



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº: 002/2022

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 10º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.900.357/0001-75, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1472/2020, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, resultando no Contrato Administrativo nº 002/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo, e de forma amigável, conforme disposto no Capítulo III, Seção V, Art. 79, inciso II da lei 8.666/93.

1.2. O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido contrato, cujo objeto é a “Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado dos tipos Split e ACJ, incluindo os materiais e equipamentos necessários a referida execução dos serviços, para atender as demandas da Sede do Conselho Regional do Espírito Santo e as Subseções de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus e Linhares.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Por força do presente Termo, fica estabelecida a data de 12/09/2024 para término da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

3.1. Ao final da avença, em razão da não prestação do serviço durante todo o período de vigência contratual, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito



vinculado ao contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE será o responsável pela publicação do presente ajuste, em site oficial para acesso ao público interessado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

4.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor.

Vitória/ES, 26 de setembro de 2024.

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº. 08.332.733/0001-35

Wilton José Patrício – CPF sob o nº XXX.155.117-XX

**YURI JOSE CALDEIRA
TEIXEIRA:1018704370**

1

Assinado digitalmente por YURI JOSE CALDEIRA
TEIXEIRA:10187043701
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=03077236000114,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=YURI JOSE CALDEIRA TEIXEIRA:10187043701
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.27 13:29:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

CONTRATADA – MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ nº. 07.900.357/0001-75